



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 254 /2023

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA
NA RUA OLAVO BILAC LOCALIZADA
NO BAIRRO LIBERDADE II.**

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen e à Secretaria Municipal de Obras, solicitando a construção de uma escadaria na Rua Olavo Bilac localizada no Bairro Liberdade II.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de solucionar a demanda dos moradores do Bairro Liberdade, os quais solicitaram apoio referente à necessidade de acessibilidade urbana, na Rua Olavo Bilac, indicamos ao Poder Público Municipal que sejam tomadas providências no sentido de construir uma escadaria a fim de facilitar a locomoção dos moradores.

Em visita à localidade foi possível constatar a situação precária pela qual passam os munícipes ali residentes. A Rua Olavo Bilac é bastante íngreme, além de não contar com asfaltamento. De tais circunstâncias decorrem diversas dificuldades aos transeuntes como

P



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

obstáculos na locomoção e acidentes. Além do mais, dificulta à acessibilidade de idosos, crianças e pessoas com deficiência.

A Lei Federal nº 10.257/2001, também conhecida como Estatuto da Cidade, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece uma série de instrumentos convergentes para a institucionalização de políticas de desenvolvimento urbano.

Por princípio constitucional, cabe aos municípios a responsabilidade pela política urbana. No entanto, é o Estatuto da Cidade que dispõe sobre os recursos que permitem o cumprimento desses objetivos. Assim, temas como habitação, regularização fundiária, redução de risco, resíduos sólidos, saneamento ambiental e **MOBILIDADE** ganharam não só o amparo legal, mas também os instrumentos necessários para que os municípios elaborem e implementem seus planos setoriais. Dessa forma, tendo em vista a obrigação municipal de garantir uma mobilidade urbana adequada é que sugerimos que seja construída a referida escadaria, nos moldes da construída Rua Gaspar Viana, situada no mesmo bairro.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas, 12 de junho de 2023.

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS